

+



## Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

### INDICAÇÃO 299/02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja constituído sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano o seguinte:

- I – Isenção de juros e multas para pagamento de IPTU **em atraso.**
- II – Desconto para o IPTU, do exercício a vencer e **em atraso.**

### JUSTIFICATIVA

As dificuldades econômicas agravam-se dia a dia, cada vez ficando mais difícil, para todos honrarem seus compromissos financeiros, pois o arrocho salarial e a recessão ocasionam à inadimplência dos cidadãos.

É sabido que o Município tem uma dívida ativa que beira aos R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais). Assim, é de relevante interesse público proporcionar aos contribuintes, nestes tempos difíceis, condições de honrar seus compromissos, como também propiciar ao Município uma efetiva arrecadação de impostos, assim justifica-se a presente Indicação. Maiores informações em Plenário.

**Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.**

**Alzenir Pereira M ello**  
**Vereador-autor**